JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2584
06 DE MAIO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

GABINETE DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2026. 2

DECRETO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2026. 3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 4

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 4

SECRETARIA DE FINANÇAS 5

DECRETO Nº 165/2026 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 7

DECRETO 150/2026 7

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MAIO DE 2026. SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA. 7

SAMAE 8

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 17/2026 8

EXTRATO DO 2º ADITIVO APOSTILAMENTO - CONTRATO 93/2024 - PREGÃO 40/2024 9

EXTRATO DO 3º ADITIVO APOSTILAMENTO - CONTRATO 41/2024 - PREGÃO 13/2024 9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipadores de energia e servidões de passagem para rede de galeria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em **AREA DE TERRAS COM 115.985,00m² SITUADA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO TIBAGÍ , matrícula nº 8279** registrada no Cartório de Imóveis de Ibiporã- Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, onde será implantado

DISSIPADOR nº 01 de energia hidráulica de águas pluviais, utilizando a medida de 75,48M² em área de terra a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 DE COORDENADAS PLANO RETANGULARES SISTEMA UTM (E:502013,33 N:7425864,98) SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE 7. DO VÉRTICE 1 AO VÉRTICE 7 SEGUE-SE NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS - 1-2- NW39°10'53" POR 7,43 METROS; 2-3- NE51°35'21"SW POR 4,80 METROS; 3-4- SE38°24'39"NW POR 1,73 METROS; 4-5- NE51°35'21"SW POR 6,50 METROS; 5-6- NE76°59'49"SW POR 2,77 METROS E 6-7- NE51°35'21"SW POR 5,00 METROS ATÉ O VÉRTICE NO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA DOURADO. SEGUE-SE PELO ALINHAMENTO PREDIAL DA AVENIDA DOURADO NO RUMO SE38°24'39"NW POR 1,50 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 8. DO VÉRTICE 8 AO VÉRTICE 1 SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS – 8-9- SW51°35'21"NE POR 5,00 METROS; 9-10-SW26°10'53"NE POR 2,77 METROS; 10-11- SW51°35'21"NE POR 6,50 METROS; 11-12- SE38°24'39"NW POR 1,73 METROS E FINALMENTE DO VÉRTICE 12 AO 1 NO RUMO SW51°35'21"NE POR UMA DISTANCIA DE 4,80 METROS FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 75,48 METROS QUADRADOS.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, onde será implantado

DISSIPADOR nº 02 de energia hidráulica de águas pluviais , utilizando a medida de 75,48M² em área de terra a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 DE COORDENADAS PLANO RETANGULARES SISTEMA UTM (N:7426600,56 E:501756,66) SEGUE-SE MARGEANDO O RIO TIBAGÍ NO RUMO NW56°50'14"SE POR UMA DISTANCIA DE 7,43 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 2. DO VÉRTICE 2 AO VÉRTICE 1 SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS – 2-3- NE33°56'00"SW POR 4,80 METROS; 3-4- SE56°22'39"NW POR 1,73 METROS; 4-5- NE33°56'00"SW POR 6,50 METROS; 5-6- NE59°20'28"SW POR 2,77 METROS; 6-7- NE33°56'00"SW POR 5,00 METROS; 7-8- SE56°04'00"NW POR 1,50 METROS; 8-9-SW33°56'00NE"NE POR 5,00 METROS; 9-10-SW08°31'32"NE POR 2,77 METROS; 10-11- SW33°56'00NE"NE POR 6,50 METROS; 11-12-SE56°22'39"NW POR 1,73 METROS E FINALMENTE DO VÉRTICE 12 AO 1 NO RUMO SW33°56'00"NE POR UMA DISTANCIA DE 4,80 METROS FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 75,48 METROS QUADRADOS.

Art. 3° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para instituição de **Servidão de passagem ao Dissipador nº 02**, onde será implantada de rede de galerias de aguas pluviais e manutenção área de terra, utilizando a medida de 98,04M² a seguir especificada:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 SEGUE-SE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ NO RUMO SE56°04’00”NW POR 1,50 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 2. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ NOS SEGUINTES RUMOS E DISTÂNCIAS – VÉRTICE 2 AO 3 NE70°39’38”SW POR 82.00 METROS; 3 AO 4 - SE18°40’32”NW POR 1,20 METROS; 4 AO 1 SW70°39’38”NE POR 81.09 METROS, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 98,04 METROS QUADRADOS.

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, onde será implantado

DISSIPADOR nº 03 de energia hidráulica de águas pluviais, utilizando a medida de 75,48M², em área de terra a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 DE COORDENADAS PLANO RETANGULARES SISTEMA UTM (E:501954,85 N:7425213,35) SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ E FAZENDA DORALICE NO RUMO NW19°35’54”SE POR UMA DISTANCIA DE 7,43 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 2. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM TERRAS DA FAZENDA DORALICE NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS – DO VÉRTICE 2 AO 3- NE70°24’06”SW POR 4,80 METROS; 3 AO-4 – SE19°35’54”NW POR 1,73 METROS; 4 AO 5- NE70°24’06”SW POR 6,50 METROS; 5 AO 6 – SE84°11’26”NW POR 2,77 METROS; 6 AO 7-NE70°24’06”SW POR 5,00 METROS. DO VÉRTICE 7 SEGUE-SE POR UMA DISTÂNCIA DE 1,50 METROS NO RUMO SE19°35’54”NW CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 8. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS - 8 AO 9- SW70°24’06NE” POR 5,00 METROS; 9 AO 10 – SW44°59’38”NE POR 2,77 METROS; 10 AO 11 - SW70°24’06NE POR 6,50 METROS; 11 AO 12- SE19°35’54”NW POR 1,73 METROS E FINALMENTE DO VÉRTICE 12 AO 1 NO RUMO SW70°24’06”NE POR UMA DISTANCIA DE 4,80 METROS FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 75,48 METROS QUADRADOS.

Art. 5° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, reservada para instituição de **Servidão de passagem ao Dissipador nº 03**, onde será implantada de rede de galerias de aguas pluviais e manutenção área de terra, utilizando a medida de 96,01M² a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE A FAZENDA DORALICE NO RUMO NW19°35’54”SE POR 1,50 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 2. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A AREA PERTENCENTE TAMBEM A FAZENDA DORALICE NO RUMO NE70°42’26”SW POR UMA DISTANCIA DE 63,14 METROS ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE 3. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 2,30 METROS NO RUMO SE68°36’35”NW CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 4. DO VÉRTICE 4 AO VÉRTICE 1 SEGUE-SE NO RUMO SW70°42’26”NE POR UMA DISTANCIA DE 64,87 METROS CONFRONTANDO COM TERRAS PERTENCENTES AO CLUBE DE CAMPO DO CAFÉ, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 96,01 METROS QUADRADOS.

Art. 6º O imóvel de que trata os artigos 1º,2º,3º4º e 5º serão destinados à obras de drenagem, onde serão implantados dissipadores e servidões de passagem de tubulação de galeria de águas pluviais da Matrícula 8279, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 99d8ff53-0b09-4cdb-9e85-2b6afb163ecd

DECRETO Nº 152, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipadores de energia e servidões de passagem para rede de galeria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, ‘i’ e ‘p’, e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, “b” e “d”, e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

Considerando, que o interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Declara que as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em AREA DE TERRAS MEDINDO 27.059,48m² OU SEJAM 2,705948ha CONSTITUIDA PELO LOTE 1-B(UM "B")DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1(UM) COM 68.417,28m² DA SUBDIVISÃO DE AREA MAIOR DE 108.417,28m² QUE POR SUA VEZ É REMANESCENTE DE AREA MAIOR DE 33,033 ha SITUADA NA GLEBA ENGENHO DE FERRO, FAIXA MARGINAL DO RIO TIBAGÍ DESTE MUNICIPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR**, matrícula nº 21.850** registrada no Cartório de Imóveis de Ibiporã- Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, onde será implantado

DISSIPADOR de energia hidráulica de águas pluviais, onde será utilizada a medida de 75,48M² em área de terra a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 1 DE COORDENADAS PLANO RETANGULARES SISTEMA UTM (N:7426571,67) SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE 1-B ATÉ O VÉRTICE 6 NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS – 1 AO 2 – NW69°13'13"SE POR 4,90 METROS; 2 AO 3 – NE20°28'08"SW POR 1,73 METROS; 3 AO 4 – NW69°13'13"SE POR 6,50 METROS; 4 AO 5 – NW434°48'45" POR 2,77 METROS E 5 AO 6 - NW69°13'13"SE POR 5,00 METROS. DO VÉRTICE 6 SEGUE-SE ATÉ O VÉRTICE 9 CONFRONTANDO COM A AREA RESERVADA PARA A SERVIDÃO DE PASSAGEM A SER IMPLANTADA NO LOTE 1-B POR UMA DISTÂNCIA DE 1,50 METROS MEDIDOS NO RUMO NE20°46'47"SW. DESTE SEGUE-SE ENTÃO, AINDA CONFRONTANDO COM O LOTE 1-B NOS SEGUINTES RUMOS E DISTANCIAS –VÉRTICE 9 AO 10 – SE69°13'13"NW POR 5,00 METROS; 10 AO 11 – NE85°22'19"SW POR 2,77 METROS; 11 AO 12- SE69°13'13"NW POR 6,50 METROS; 12 AO 13- NE20°28'08"SW POR 1,73 METROS; 13 AO 14 - SE69°13'13"NW POR 4,90 METROS E FINALMENTE DO VÉRTICE 14 AO 1 NO RUMO SW20°00'33"NE POR UMA DISTANCIA DE 7,43 METROS MARGEA O CÓRREGO ENGENHO DE FERRO FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 75,48 METROS QUADRADOS.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, onde será implantado

SERVIDÃO DE PASSAGEM ao Dissipador de energia hidráulica de águas pluviais, onde será utilizada a medida de 17,03M² em área de terra a seguir especificada:

I - Limites e confrontações:

PARTINDO DO VÉRTICE 6 SEGUE-SE CONFRONTANDO COM O LOTE 1-B NO RUMO NW69°13'13"SE POR UMA DISTANCIA DE 10,38 METROS ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 7. DESTE SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A ESTRADA DE ACESSO MUNICIPAL POR UMA DISTANCIA DE 2,45 METROS NO RUMO NW31°25'48"SE ATÉ ALCANÇAR O VÉRTICE 8. DESTE SEGUE-SE POR UMA DISTANCIA DE 12,32 METROS NO RUMO SE69°13'13"NW CONFRONTANDO AINDA COM O LOTE 1-B ATÉ ENCONTRAR O VÉRTICE 9. DO VÉRTICE 9 AO VÉRTICE 6 SEGUE-SE NO RUMO SW20°46'47"NE POR UMA DISTANCIA DE 1,50 METROS CONFRONTANDO COM A AREA RESERVADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO DISSIPADOR DE ENERGIA HIDRAULICA NO MESMO LOTE 1-B, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO DESCRITO ENCERRANDO UMA AREA DE 17,03 METROS QUADRADOS.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º, será destinado à obras de drenagem, onde será implantado dissipador de energia de águas pluviais e o artigo 2º, será destinado à Servidão de Passagem de tubulação, da Matrícula 21.850, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: b066711d-9f4a-461c-adf3-21aefc1374d2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

48ª FESTA JUNINA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – "O ARRAIÁ DA TERRA BONITA"

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação dos prazos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 02/2026, destinado ao credenciamento de entidades interessadas na autorização de uso de espaço público durante a realização da 48ª Festa Junina Municipal de Ibiporã – "O Arraiá da Terra Bonita".

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Ficam prorrogados e alterados os prazos do cronograma do Edital de Chamada Pública nº 02/2026, passando a vigorar da seguinte forma:

- **Prazo para inscrições:** até o dia **08 de maio de 2026**, às 17h00;
- **Publicação do resultado preliminar dos habilitados e inabilitados:** dia **11 de maio de 2026**, após às 17h00;
- **Prazo para interposição de recursos:** dia **12 de maio de 2026**, até às 17h00;
- **Publicação do resultado final dos habilitados:** dia **14 de maio de 2026**;
- **Sessão pública de sorteio:** dia **15 de maio de 2026**, às 09h00.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 368, Centro, Ibiporã/PR, ou por meio eletrônico através do endereço:

https://ibipora.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/patrimonio--espaco-publico-festas-e-eventos

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 02/2026.

Ibiporã, 06 de maio de 2026.

LUCIANA MASSON
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Marianna Reghin
Código identificador: b2910ca2-2bf7-4dc6-b841-08b0330deae0

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 165/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.545,16 (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS	
108 - 3.3.30.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177.998,94
112 - 3.3.90.93.00.00	3850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.368,37
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
267 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	522.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
342 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.177,85
		Total Suplementação:	721.545,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 187.367,31 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
286 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
293 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.002		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
312 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.177,85
		Total Redução:	534.177,85

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 4899001c-feea-4afb-9c01-74094ce187d8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 150/2026

DECRETO N° 150/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2021/2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 9-D/1 (NOVE-D/UM) da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR., medindo 5.955,44M² (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO, QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 33.433, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 9-D/1.....MEDINDO 5.305,52M²

LOTE 9-D/1-D.....MEDINDO 349,92M²

LOTE 9-D/1-E.....MEDINDO 300,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: b660ab6d-ea0e-4666-b708-4be7b051ff3e

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MAIO DE 2026. SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designa Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito da Administração Municipal Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM Nº 001/2014 a qual dispõe que o Termo Definitivo de Recebimento de Obra Pública, elaborado pelo fiscal da obra, conforme Anexo III, deve ser aprovado pela Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, devidamente instituída;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas:

I – Membros Titulares

Diogo Francisco Perez

Katia Helena Bitencourt Poluceno

Thiers Pontes Franco Neto

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

Rafael José Teixeira

Victor Matheus Ponce Pereira

II – Membros Suplentes

Angelo Zamariam

Cássia Marie Kikuchi Calzavara de Oliveira

Edson Hermínio Carvalho Filho

Julio Cesar Dutra

Renato Aparecido Chagas Mazzini

Willian Mormul Campos

Art. 2º É de competência da Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2014, aprovar o Termo Definitivo de Recebimento de Obra Pública, elaborado e assinado pelo fiscal da obra, certificando a efetividade e qualidade dos serviços prestados conforme o contratado.

Parágrafo único. Os serviços serão considerados concluídos e em condições de serem recebidas depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 261, de 05 de Abril de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fabrício Cardoso Petri
Código identificador: 1b33b7bb-fe18-4d28-b85b-6c82252ffc6b

SAMAE

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1014/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 17/2026,** tendo o objeto a aquisição e instalação de caixa de aço galvanizado para desativação temporária de poço tubular profundo, **A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO,** tendo em vista, a necessidade de reavaliação das exigências, requisitos e anexar documentos previstos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar em razão de pedidos de esclarecimento apresentados.

Informamos que após sua alteração, nova data de abertura do certame será marcada.

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 95e545a6-1491-4aaa-b7d3-afa8dd97b94e

EXTRATO DO 2º ADITIVO APOSTILAMENTO - CONTRATO 93/2024 - PREGÃO 40/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2024

(PREGÃO 40/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- CNPJ: 15.159.173/0001-24**

Processo: Pregão Eletrônico nº 40/2024 - Contrato nº 93/2024.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração da razão social **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP** para **AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, conforme alteração contratual devidamente registrada no órgão competente, sem alteração do número do CNPJ**,** mantendo-se inalterada as demais condições do Contrato nº 93/2024 do Pregão 40/2024, cujo objeto Aquisição de Sulfato de Alumínio, para dosagem no processo de coagulação da água Bruta do Ribeirão Jacutinga na Estação de Tratamento de Água (ETA) com entregas fracionadas de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e no Termo de Referência.

Data da Assinatura do Termo: 06 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 7afe7752-e616-4dbb-be7c-ef622c9d4421

EXTRATO DO 3º ADITIVO APOSTILAMENTO - CONTRATO 41/2024 - PREGÃO 13/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2024

(PREGÃO 13/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- CNPJ: 15.159.173/0001-24**

Processo: Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Contrato nº 41/2024.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração da razão social **CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP** para **AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, conforme alteração contratual devidamente registrada no órgão competente, sem alteração do número do CNPJ**,** mantendo-se inalterada as demais condições do Contrato nº 41/2024 do Pregão 13/2024, cujo objeto Aquisição de Produto Hidróxido de Cálcio (Ca(OH)2 em Suspensão Aquosa utilizado para o ajuste do pH no processo de tratamento da Água Bruta na ETA Captação do Ribeirão Jacutinga, com entregas fracionadas e fornecimento contínuo de acordo com as necessidades do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

Data da Assinatura do Termo: 06 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 92aa0574-69fc-45ae-8259-0b43a33baf66

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-06T17:00:00-0300